

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA № _____O 🌃 ____AO PROJETO DE LEI № 030/2019.

Que "Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências."

Art.1 Fica suprimido o item 16 do anexo único do Projeto de Lei 030, de 13 de novembro de 2019 (Regional Ressaca – Rua Beta Centauri, S/N – Chácaras Cotia) de área estimada de 1.958,26 m² no valor de R\$ 900.779,60.

JUSTIFICATIVA:

A supressão do item 16 do anexo único do Projeto de Lei Nº 030/2019 visa resguardar as poucas áreas remanescentes na cidade de Contagem, garantindo também a permanência do patrimônio para futuras prestações de serviços à população.

Daniel do Irineu Vereador-Progressista

Palácio 1 de janeiro, 26 de novembro de 2019

